

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 FIRMADO EM 27.02.2020, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA RJC DE CARVALHO SERVIÇOS - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 23.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado, **RJC DE CARVALHO SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.223.636/0001-89, e Inscrição Estadual nº 29.489.155-2 com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 03, nº89 – Sala 41 – Centro Comercial Tukana, na cidade de Palmas- TO, telefone: (63) 3215-2923/98403-0600/99225-7052, e-mail: krvalho@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CORDEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, micro empresário, portador de RG nº 711.998 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 252.974.143-34, residente e domiciliado no endereço Quadra 606 Sul, QL-10, Alameda 16, Lote 05- Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas – TO, CEP: 77016-456, telefone: (63) 98111-9524 neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** sob o N. 008/2020, CUJO OBJETO “é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 1 (UM) ELEVADOR MARCA “ALKA ELEVADORES”, FIRMADO EM 27.02.2020**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.060128, Parecer Jurídico nº 044/2021, fls. 280/286 e Despacho nº. 06/2021 da Presidência da Fundação UnirG às fls.289 é mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - “Do Valor do Contrato” e Cláusula Décima Segunda “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 27.02.2021 a 27.02.2022, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar o período referente a está prorrogação fica estabelecido o valor estimado, originalmente contratado, de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e**

dcb

seiscentos reais), anual e valor mensal de R\$ 800,00(oitocentos reais) conforme proposta de preços, às fls.266.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta dos seguintes Orçamentos da Fundação UnirG: **Dotação Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elementos de despesa 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

~~R.J.C. DE CARVALHO SERVIÇOS~~
~~CPF: 223.636/0001-89~~

R.J.C. CARVALHO SERVIÇOS -ME
Raimundo José Cordeiro de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Giêde M. S. Amorim Rezende CPF 278.662.448-71
- 2 Hingrid Cabral Pereira CPF 058.103.191-07